

"Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a formalização do convênio para Trator e Equipamentos, nos termos do Decreto 42.140 de 29 de agosto de 1997, e dá outras providências."

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio e termo aditivo, para aquisição de trator e equipamentos, nos termos do Decreto 42.140 de 29 de agosto de 1997.

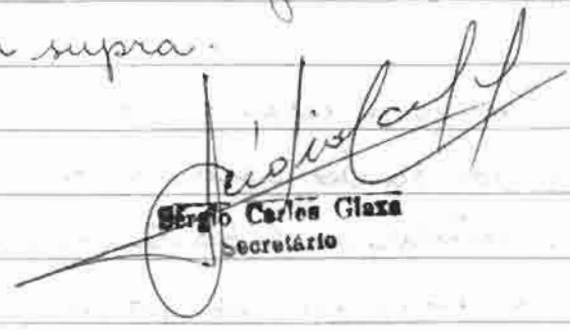
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 13 de outubro de 1999.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

10/11/11

Publicada e registrada nesta secretaria na  
mesma data supra.

  
Sergio Carlos Glaxa  
Secretário

... ab ... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..